

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “GreenHealth: Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem-estar e promover a saúde verde (Norte-01-0145-FEDER-000042). Referência da Bolsa: BI/IPB/GreenHealth/L1A2”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional Norte 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Design de jogos digitais

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de Mestrado nas áreas da Engenharia Informática, Informática, Engenharia Eletrónica e Computadores, ou áreas afins.
- O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Licenciado em Design de Jogos Digitais, ou área afim.
- A afinidade com ou o interesse para o projeto da área do Mestrado do(a) candidato(a) é fator preferencial.
- Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver - Experiência de implementação em motores de jogos, nomeadamente Unity e Unreal, conhecimentos de processos e documentação de desenvolvimento de jogos e ferramentas de gestão de versões;
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

3. Plano de trabalhos:

O presente plano tem como principais tarefas:

Conceptualizar a arquitetura de um jogo digital e aplicações complementares

Implementar o core loop e features do jogo digital e aplicações complementares

Certificar a usabilidade e acessibilidade do jogo e aplicações complementares

Documentar o processo de implementação

Participar nas reuniões de planificação e revisão de trabalho

Submeter deliverables no closing kit

Redigir o postmortem de tarefas

4. Objetivos:

Contribuir para a promoção do bem-estar e da saúde de uma perspetiva holística.

Focado em tecnologias digitais e biológicas e na sua interação com a saúde humana, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento económico, com base em ativos baseados no território. Especificamente focado no design e desenvolvimento de um jogo sério para reabilitação psicossocial em saúde mental.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT), sita no Campus do Cruzeiro do Instituto Politécnico de Bragança em Mirandela, sob a orientação científica de Professora Bárbara Barroso.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 18/02/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 805,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência de implementação em motores de jogos, nomeadamente Unity e/ou Unreal (20%);
- c) Experiência em processos e documentação de desenvolvimento de jogos (20%).

Os dois melhores candidatos, de acordo com estes critérios, poderão ser convocados para entrevista presencial e a sua classificação será ponderada no item a) com uma valoração de 40%. O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

10. Composição do Júri de Seleção:

O júri é constituído por Professor Rui Pedro Lopes (presidente), Professora Inês Barbedo (vogal) e Professora Bárbara Barroso (vogal). Suplentes: Prof. Leonel Deusdado (vogal) e Professor André Novo (vogal).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 11/01/2021 e 24/01/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para cedri@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.